

***Despacho n.º 227/18-OG***

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 119/18-OG, do Ex.º Major-General Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, publicado em *Ordem à Guarda* 2.ª série, n.º 5, de 31 de maio de 2018, subdelego no Subdiretor para a área Financeira, Administrativa e Logística, Tenente-Coronel de Administração Militar – António Manuel Alves Paulo, as minhas competências para autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como praticar os demais atos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, até ao limite de (euro) 5 000.

2. A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3. O presente despacho produz efeitos desde 03 de janeiro de 2018.

4. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação em *Ordem à Guarda*.

30 de junho de 2018 – O Diretor do Centro Clínico, *Carlos Alberto dos Santos Alves*, Coronel.

Ordem à Guarda n.º 7 – 2.ª Série JULI18